



Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2016

EMENTA: fixa o valor do vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de Agente Arrecadador criado pela Lei Municipal nº 2.437/2003, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de agente Arrecadador que preenchem os requisitos da Lei 2.437/03 corresponderá a R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 12 de Abril de 2016.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito

